



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

EDITAL Nº 15 / 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO “PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO” - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 – EDUCAÇÃO.-

A Prefeitura Municipal de Mairinque, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o “Programa Mais Alfabetização”, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de sessenta e quatro (64) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mairinque-SP, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Edital nº 15/2018 - Fls. 02/06

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo (MAGISTÉRIO);
- Possuir curso ou habilidade em alfabetização.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Escolas Municipais de Mairinque-SP, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte Perfil:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas) ou não vulneráveis (período de 05 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Edital nº 15/2018 - Fls. 03/06

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, onde realizará a inscrição.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (anexo I);

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso ou de habilidade em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. (anexo II)

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas sessenta e quatro (64) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mairinque.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Edital nº 15/2018 - Fls. 04/06

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora será formada por membros das Unidades Escolares participantes do Programa Mais Alfabetização, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma: Pedagogo e/ou Licenciado: 3 pontos; Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos): 2 pontos a cada ano; Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental: 1 ponto a cada ano; Cursando pedagogia ou curso de licenciatura: 1 ponto. Pontuação máxima 10 pontos.

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Unidade Escolar e 02 membros da Gestão Escolar, da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado na Unidade Escolar, onde o candidato realizou a inscrição e a entrevista.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Unidade Escolar.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção da Unidade Escolar.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.2 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Edital nº 15/2018 - Fls. 05/06

9. DAS VAGAS

As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada unidade escolar da rede municipal inscritas no Programa Mais Alfabetização, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADES DE TURMAS (1º e 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)
E.M. "BAIRRO MATO DENTRO"	03
E.M. "PROFª BENEDITA CAMARGO VALÊNCIO"	06
E.M. "PROFª DIRCE MANIS RODRIGUES"	06
E.M. "FELIPE LUTFALLA"	04
E.M. "GABRIEL ROCHA"	02
E.M. "PROFª LARAINÉ DE CÁSSIA AGUIAR RODRIGUES"	04
E.M. "PROF. MANOEL MARTINS VILLAÇA"	07
E.M. "PROF. MÁRCIO DE CAMARGO"	04
E.M. "PROFª MARIA HELENA CHESINE"	04
E.M. "PROFª MARIA IGNÊS BLANCO ABREU"	05
E.M. "PROFª NEUZA MARIA BERTONCELLO"	04
E.M. "PROFª SARAH MAZZEO ALVES"	07
E.M. "SILVIA HELENA GARCIA MARTINS"	04
E.M. "PROF. HORÁCIO RIBEIRO"	04

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. O valor da ajuda de custos mensal a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização é de R\$ 150,00 por turma, sendo 5 horas semanais de trabalho.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Mairinque.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Edital nº 15/2018 - Fls. 06/06

11. DOS PERÍODOS DESTE EDITAL:

11.1. As inscrições serão realizadas nos dias 08 e 09 de maio de 2018, das 8 horas às 16 horas, na Unidade Escolar Pretendida.

11.2. A Avaliação ocorrerá no dia 10 de maio de 2018, conforme horário indicado no ato da inscrição, na Unidade Escola Pretendida.

11.3. Resultado final será divulgado no dia 14 de maio de 2018, na própria Unidade Escolar onde foi realizada a Avaliação.

Para conhecimento de todos, fazemos a presente publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de maio de 2018.

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

RITA MARIA SARTI BENATTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registrado e Publicado na Prefeitura em 04/05/2018.

ROGÉRIO FERNANDO VIEIRA MANÃO
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Anexo I

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
Ficha de Inscrição		
Nome do(a) Candidato(a):		
Sexo:	Data de Nasc.:	Estado Civil:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial: ()	Telefone Celular: ()	
E-mail:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.		
Mairinque/ SP, ____ de maio de 2018.		
Assinatura do(a) candidato(a):		
Assinatura representante da Escola e carimbo da Unidade Escolar:		



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
Comprovante de Inscrição (via da Unidade Escolar)	
Nome do(a) candidato(a):	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Mairinque/SP, ____ de maio de 2018.	
Assinatura do candidato:	Assinatura representante da Escola e carimbo da Unidade Escolar:
Horário da Avaliação do Candidato à Assistent de Alfabetização na Unidade Escolar:	

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização	
Comprovante de Inscrição (via do candidato)	
Nome do(a) candidato(a):	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Mairinque/SP, ____ de maio de 2018.	
Assinatura do candidato:	Assinatura representante da Escola e carimbo da Unidade Escolar:
Horário da Avaliação do Candidato à Assistent de Alfabetização na Unidade Escolar:	